

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 442

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 1.453/2014, de 24 de novembro de 2014 da Delegacia de Polícia de Tibagi.

RESOLVE

Colocar o funcionário **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade no 8.016.277-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 1228-1 do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para prestação exclusivamente de serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia desta cidade, até 31 de dezembro de 2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 060 datado de 04 de fevereiro de 2013.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 443/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 123.028,56 (Cento e vinte e três mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	40.000,00

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.361.12011-013	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
148	Transf. Plano de Ações Articuladas PAR	83.028,56



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.71.02.04.00.00 Transf. Plano de Ações Articuladas PAR no valor de R\$ 83.028,56 e o remanejamento da dotação abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tibagi, 11 de dezembro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS